



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.881/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância - de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta - mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento - em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001-Pessoal Civil.....Cz\$ 6.300.000,00
01.01 3120 01010012.001-Material de Consumo..Cz\$ 250.000,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002-Pessoal Civil.....Cz\$ 900.000,00
02.01 3132 03070202.002-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DADOS

02.03 3131 03070242.003-Remuneração Serv.Pessoais Cz\$ 720.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003-Material de Consumo..Cz\$ 600.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003-Material de Consumo..Cz\$ 100.000,00
04.01 3132 03080322.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 600.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3120 08421882.004-Material de Consumo..Cz\$ 3.000.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004-Material de Consumo..Cz\$ 5.000.000,00
05.02 3132 08424272.004-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.200.000,00
05.02 4110 08424271.002-Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00
05.02 4120 08424271.001-Equip.Mat.Permanente....Cz\$ 1.000.000,00

EDUC. CULTURA-CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003-Material de Consumo..Cz\$ 800.000,00
05.03 3132 08482472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00
05.03 4120 08482471.001-Equip.Mat.Permanente....Cz\$ 500.000,00

EDUC. CULTURA-BIBLIOTECA

05.04 3132 08422472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 100.000,00
05.04 4120 08422471.001-Equip.Mat.Permanente....Cz\$ 200.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2

SETOR DE ESPORTE

05.05 3120 08422232.003-Material de Consumo..Cz\$ 500.000,00
05.05 3132 08422232.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 800.000,00
05.05 4110 08422231.004-Obras e Instalações..Cz\$ 3.000.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3132 11653632.003-Out.Serv.e EncargosCz\$ 1.000.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003-Material de Consumo..Cz\$ 2.000.000,00
05.07 3132 15814862.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.000.000,00
05.07 4120 15814861.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 1.000.000,00

SETOR ATEND.MÉDICO

05.08 3120 13754282.003-Material de Consumo..Cz\$ 1.000.000,00
05.08 4110 13754281.005-Obras e Instalações..Cz\$ 1.000.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003-Material de Consumo..Cz\$ 500.000,00
06.01 3132 03070212.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003-Material de Consumo..Cz\$ 1.200.000,00
06.02 3132 10585752.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.500.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007-Material de Consumo..Cz\$ 1.000.000,00
06.03 3132 16885342.007-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.000.000,00

SETOR TRANSP.INTERNO

06.04 3120 16070212.003-Material de Consumo..Cz\$ 600.000,00
06.04 3132 16070212.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05 3120 10603252.003-Material de Consumo..Cz\$ 500.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07 3120 10603282.003-Material de Consumo..Cz\$ 1.500.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3132 16915732.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.000.000,00

REC.SUP.GAB.PREFEITO

07.01 3132 03070212.019-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 800.000,00
07.01 3132 10603272.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 12.500.000,00
07.01 3261 03080332.016-Juros Div.ContratadaCz\$ 710.000,00
07.01 3280 15844942.011-PASEP.....Cz\$ 1.200.000,00
07.01 4351 03080332.016-Amort.Div.ContratadaCz\$ 1.300.000,00

TOTAL.-.....Cz\$ 60.680.000,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no -
artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada-
ção a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração